



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO Nº 0148/2017

Processo nº : 3123/2015
Apensos nº : 286/2015, 2053/2008 e 9592/008
Origem : Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Responsável : Joel Rodrigues Milhomem
Assunto : Recurso Ordinário – referente ao processo nº 2053/2008 (Prestação de Contas de Ordenador – 2007)
Distribuição : 1ª Relatoria – Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

Considerando que este parquet especializado se aplica o princípio institucional da independência funcional, ou seja, cada qual pode se manifestar conforme seu próprio juízo, pois inexistente vinculação dos seus membros a pronunciamentos processuais anteriores, conforme preconiza artigo 127, § 1º, da CF/88.

Considerando a juntada de novos documentos, através do Expediente nº 13474/2016, foi verificado que não foram apresentados novos argumentos ou documentos que possam mudar minha decisão já manifestada anteriormente.

Ante o exposto, este representante signatário **ratifica in totum** o Parecer nº 2684/2016, exarado anteriormente por este parquet especializado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Éailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

Cargo: PROCURADOR GERAL DE CONTAS - Matrícula: 234796

Código de Autenticação: 4993ece8a4f8dfa3b07f8a355e178b63 - 20/09/2017 14:53:22